

# COVID-ORGANICS NO TRATAMENTO DA COVID-19: NOTÍCIAS E DEBATES SOBRE O SEU VALOR<sup>1</sup>

Mário Fresta, MD. PhD

Centro de Estudos Avançados em Educação e Formação Médica (CEDUMED)

Recebido 05.06.2020 | Aceite 14.06.2020

## EPÍGRAFE

"Há verdadeiramente duas coisas diferentes: saber e crer que se sabe. A ciência consiste em saber; em crer que se sabe reside a ignorância."  
Hipócrates

"O que sabemos é uma gota; o que ignoramos é um oceano."  
Isaac Newton

"Na vida, não existe nada a temer, mas a entender."  
Marie Curie

## RESUMO

**Introdução:** O anúncio, pelo Presidente de Madagáscar, de uma nova medicação para a prevenção e tratamento da COVID-19 (covid-organics) suscitou diferentes posicionamentos e acesos debates, na comunicação e redes sociais, a favor ou contra (apesar dos escassos argumentos), aconselhando uma análise mais fundamentada, ponderada e sistematizada desta e de outras propostas terapêuticas, como é objectivo deste estudo.

**Métodos:** compilou-se as principais notícias sobre covid-organics até Maio-2020, identificando-se e categorizando as respectivas argumentações, discutiu-se o seu mérito à luz de recomendações internacionais, legislação angolana, publicações científicas e em jornais, visando consolidar as conclusões possíveis.

**Resultados:** a maioria dos posicionamentos categorizou-se como

crença, intervenção presidencial, africanidade e cientificidade, frequentemente interligadas, mas raramente invocando recomendações internacionais, legislação nacional, bioética ou boas práticas da medicina e da farmácia.

**Conclusões:** O covid-organics apresenta-se como terapia tradicional por validar; só com ensaios clínicos poderá ser estabelecido como medicamento farmacêutico; a gravidade e urgência da pandemia COVID-19 exigem mais apoios e celeridade, respeitando sempre os princípios e procedimentos bioéticos; África deve encorajar investigação endógena, promovendo descobertas, inovações e invenções, tanto tradicionais como convencionais, para a saúde, incluindo COVID-19; a comunicação no sector da saúde e com a sociedade civil deve melhorar.

**PALAVRAS-CHAVE:** COVID-19; Terapêutica; Medicina Tradicional; Bioética; Covid-organics.

## Declaração

Esta publicação baseou-se em três posts (#26 de 18 de Maio às 12:08; #28 de 23 de Maio às 11:12; e #29 de Maio às 13:45) e respectivos comentários na página do Facebook <https://www.facebook.com/fresta.m/>, desde 18 de Março de 2020 dedicada a "A Saúde em Debate", nesta fase focalizada na COVID-19.

## CORRESPONDÊNCIA

Mário Fresta

**Endereço:** Avenida Hoji-a-Henda, Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto (UAN), no recinto do Hospital Américo Boavida, Caixa Postal 116, Luanda – Angola.

**E-mail:** mariofresta@gmail.com

# Covid-organics in the treatment of COVID-19: news and debates about its value

## ABSTRACT

**Introduction:** The announcement by the President of Madagascar of a new medication for prevention and treatment of COVID-19 (covid-organics) has triggered different positions and heated debates, in the media and social networks, pro or against (despite its few basics), advising a more rational, considered and systematic analysis of this and other therapeutic proposals, which is the purpose of this study.

**Methods:** the main news about covid-organics until May-2020 were compiled, the respective arguments were identified and categorized, and its merit was discussed in the light of international recommendations, Angolan legislation, scientific publications and newspapers, aiming to consolidate the legitimate conclusions.

**Results:** most opinions were categorized as belief, presidential intervention, africanity and scientificity, often interconnected, but rarely invoking international recommendations, national legislation, bioethics or good practices in medicine and pharmacy.

**Conclusions:** covid-organics presents itself as a traditional therapy yet to be validated; only clinical trials can establish it as a drug; the seriousness and urgency of this pandemic requires more support and speed, always respecting bioethical principles and procedures; Africa should encourage endogenous research, promoting discoveries, innovations and inventions, both traditional and conventional, towards health, COVID-19 included; communication must be improved within the health sector and with civil society.

**KEY-WORDS:** COVID-19; Therapeutics; Medicine, Traditional; Bioethics; Covid-organics.

## INTRODUÇÃO

Perante a pandemia da COVID-19, é necessário reforçar o financiamento e outros recursos, bem como a celeridade dos processos envolvidos na criação, ensaio, aprovação, fabrico, distribuição e acesso equitativo a equipamentos de protecção e meios terapêuticos (preventivos e curativos). De igual modo é essencial garantir a prevalência da bioética e do biodireito, o mérito das tecnologias, a verdade e rigor da comunicação e o respeito pelos protocolos e práticas consagrados (adaptados, se necessário) na assistência médico-medicamentosa, na investigação em seres humanos e na formação de profissionais de saúde. No entanto, a dimensão, urgência, gravidade e impacto da corrente pandemia da COVID-19 tem levado a pronunciamentos, posicionamentos e, em alguns casos, procedimentos à margem de recomendações, normas e boas práticas (científicas, técnicas e éticas). Assim, perante o recente caso do covid-organics, a sua mediatização e o impacto entre profissionais de saúde e na população em geral, analisa-se as mais-valias e insuficiências que um projecto terapêutico deste tipo pode colocar e como gerir adequadamente esses desafios.

## O anúncio do Covid-Organics

O Presidente da República de Madagáscar anunciou ao mundo, num discurso televisado a 19 de Abril de 2020, que o seu país tinha um medicamento tradicional, preventivo e curativo, para a COVID-19, extraído de plantas entre as quais a *Artemisia annua* (o covid-organics), invocando ou alegando bons resultados no seu país<sup>(1,2)</sup>, o que foi também prontamente noticiado pela Angola Press (ANGOP)<sup>(3)</sup>, merecendo extenso debate na comunicação e, principalmente, nas redes sociais.

De imediato, várias vozes – entre as quais a Organização Mundial de Saúde (OMS), Centres for Diseases Control and Prevention (CDC) e outras – recomendaram cautela quanto a esse “medicamento”<sup>(1,2,4)</sup>, ao que o Presidente do Madagáscar (noutro pronunciamento televisivo) invocou a inexistência de registo no país de qualquer óbito por COVID-19 em 120 casos confirmados (graças ao medicamento), clamando que os seus detractores não acreditavam que um remédio “capaz de salvar o mundo” fosse de África<sup>(4)</sup>.

Nem os promotores apresentavam qualquer verdadeira evidência do mérito do covid-organics, como seria sua responsabilidade,

nem os “detractores” sustentavam a sua ineficácia (apenas denunciando falta de informação sobre o mesmo). Felizmente, decorre na Alemanha (ou terá já finalizado) um estudo germano-dinamarquês coordenado por Peter Seeberger, do Instituto Max Planck, que esperava ter resultados até ao fim do mês de Maio-2020 “que permitam iniciar ensaios clínicos com seres humanos” (5). O Diretor do Instituto de Investigação Malgaxe IMRA, Charles Andrianjara, destacava que a composição do medicamento está por enquanto sob sigilo para protecção dos direitos de propriedade intelectual, obstando à reprodução e validação de resultados, como seria desejável<sup>(5)</sup>.

O artigo sugestivamente intitulado “Artemísia: Cura Malgaxe do coronavírus ou charlatã da COVID-19?” traz um extenso contraditório sobre essa polémica, onde destacamos, neste momento, que a artemísia já deu provas na malária e algumas “promessas” no HIV e na SARS, mas isso não significa que seja adequado para prevenir ou tratar a COVID-19, embora o Presidente Malgaxe insista que “Esta planta pode tratar muitas doenças. Se não agirmos rapidamente, outros pesquisadores vão ultrapassar-nos.”<sup>(6)</sup>

### O que é o Covid-Organics?

Em primeiro lugar devemos clarificar se o covid-organics é proposto como uma terapia tradicional (ervanária) ou como medicamento convencional, porque os dois têm mecanismos de certificação, produção, distribuição, prescrição e controlo diferenciados, tanto no plano do Direito como da praxis, embora devamos destacar que muitos dos actuais fármacos se originaram na fitoterapia, na medicina tradicional e na sabedoria centenar ou milenar dos povos.

Esta discussão compete à medicina tradicional, às autoridades sanitárias, aos farmacêuticos, às populações e doentes, mas vamos ater-nos aqui à perspectiva do covid-organics como medicamento convencional. Quer dizer, com estatuto jurídico de medicamento, dispensado em farmácias convencionais (quer seja livremente, sob aconselhamento farmacêutico ou mediante prescrição médica).

Nessa óptica, define-se medicamento como o “produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico”<sup>(7)</sup>. É uma formulação e apresentação farmacêutica final, que contém

o(s) fármaco(s) (princípio activo, no inglês drug) – geralmente associado a adjuvantes farmacotécnicos inertes – que pode ser de origem natural, animal, vegetal ou artificial (de síntese ou semi-síntese)<sup>(8)</sup>. Quando dizemos “produto farmacêutico” significa que é o resultado final do processo farmacêutico, a cargo da indústria farmacêutica (licenciada para pesquisar, desenvolver, comercializar e distribuir produtos farmacêuticos); e a palavra “tecnicamente” implica que é preciso determinado procedimento ou conjunto de procedimentos (requerendo certo saber ou arte) para obter um medicamento<sup>(9)</sup>.

Dito isto, para que o covid-organics seja um medicamento (convencional), tem de sujeitar-se a ensaios clínicos com um percurso bem estabelecido, depois de identificadas as fontes (artemísia e outras, neste caso), feita a caracterização físico-química do material e o isolamento do(s) princípio(s) activo(s), bem como a realização de ensaios prévios no laboratório, em células e animais. O ensaio clínico começa então, percorrendo as conhecidas fases I, II e III (a que se segue uma última fase IV, já depois da sua aprovação e comercialização), visando garantir a segurança, efeitos colaterais, dosagem e eficácia, em diferentes populações e grupos<sup>(10)</sup>. Este processo, tratando-se de medicamentos ou fármacos já licenciados e usados para outros fins, pode ser consideravelmente acelerado (sem sacrifício da bioética), sobretudo numa situação de emergência como a COVID-19.

Quer o covid-organics seja considerado um medicamento tradicional à base de “plantas medicinais” ou um medicamento convencional (patenteado, seja de marca ou posteriormente genérico), ele só pode ser importado obedecendo à competente legislação. E, para ser objecto de um ensaio clínico em Angola, tem de ser autorizado pela administração e aprovado por um Comité de Bioética local competente. Só como medicamento reconhecido (que não é o caso), poderia ser prescrito e usados na medicina “convencional” e adquirido no País, desde que legalmente disponível no mercado.

### A crença, usos e costumes

A polémica inicial sobre o covid-organics (na altura quase sem informações factuais) foi, em grande parte, um confronto entre os que acreditavam e os que não acreditavam no produto, pelo que é pertinente começar por analisar a legitimidade da crença neste debate.

Existem diferentes saberes (conhecimentos) válidos e reconhecidos, como sejam a experiência empírica acumulada pelos povos e por cada pessoa, a crença espiritual ou religião, cuja liberdade é consagrada na Carta Magna da maioria dos Estados e o conhecimento científico que é produzido pela investigação (científica).

Muitos aceitam que a fé move montanhas<sup>(11)</sup> e, no momento em que escrevo estas linhas, existem 644 publicações científicas sobre “cura pela fé”<sup>(12)</sup>, pelo que cada um de nós (incluindo médicos) pode estar convencido do valor de uma dada medicação e decidir tomá-la, no exercício dos seus direitos, autonomia e responsabilidade<sup>(13)</sup> Art.º 5º 1.; <sup>(14)</sup> Art.º 5º)). Em Angola é, inclusivamente, reconhecida a validade e a força jurídica do costume<sup>(15)</sup> Art.º 7º (logo, da medicina tradicional nacional) desde que “não seja contrário à Constituição nem atente contra a dignidade da pessoa humana” e a lei ordinária prevê o envolvimento da medicina tradicional na formação e investigação para a saúde<sup>(13)</sup> Art.º 2º, 1.i)).

Assim, consideramos a crença incontornável a tudo o que é humano (inclusivamente acreditamos ou não na própria ciência e, como é do conhecimento geral, a fé melhora a saúde das pessoas, mesmo quando doentes). No entanto, como veremos, a crença é insuficiente para a utilização, prescrição ou experimentação médica de qualquer fármaco.

### O “Alto Patrocínio”

O apoio expresso e efectivo dos Chefes de Estado Africanos à investigação científica endógena (Africana) é bem-vindo, faz parte das suas responsabilidades (muitas vezes constitucionais) e os cientistas, laboratórios e centros de investigação da região frequentemente reclamam por políticas públicas consequentes, melhor formação e gestão de recursos humanos e mais financiamento para pesquisa.

Só com esse alto patrocínio, sem o qual em África muito pouco é possível, a “Ciência Africana” pode contribuir significativamente para a independência, soberania, segurança, crescimento económico e desenvolvimento humano dos seus povos. Colocámos aspas atrás porque o conhecimento é património da humanidade e nada de verdadeiramente científico pode ser feito isoladamente; mas também devemos reconhecer que África tem a sua identidade e detém conhecimento válido que “anseia” por tratamento científico, para que o continente não entre na

globalização apenas como espectador e consumidor, mas – por dever e direito próprios – como actor e autor, oferecendo também à região e ao mundo os seus processos, produtos e mais-valias, numa verdadeira “glocalização”. Este desiderato depende da postura dos Estados Africanos, pois enquanto os financiamentos científicos forem exclusiva ou predominantemente externos, também o serão os valores, os objectivos, as políticas e os benefícios da investigação.

¿Podemos considerar patrocínio a intervenção do Presidente Rajoelina, do Madagáscar, ao vir a público propor ao mundo o Covid-Organics, queixando-se ab initium de pouca confiança no produto “por ser Africano” (antes mesmo de ser conhecido qualquer estudo, inclusivamente no Madagáscar) e ingerindo ele próprio a poção, como se esse gesto pudesse dispensar a confiança gerada pela comprovação científica?<sup>(16)</sup> Também o Presidente Trump, dos Estados Unidos<sup>(17,18)</sup> e o Presidente Bolsonaro,<sup>(19,20,21)</sup> do Brasil tomaram posições públicas sobre o uso da cloroquina/hidroxicloroquina para a COVID-19, que terão influenciado a compra e o consumo desses medicamentos, aparentemente ignorando ou mesmo contrariando a evidência científica então existente. A antecipação da política à ciência pode ter sido mesmo contraproducente, fazendo suspeitar que a primeira tenha vindo compensar alguma insuficiência da segunda. Só os estudos e ensaios clínicos em curso e futuros<sup>(22)</sup> consagrarão ou não essas medicações para tratamento da COVID-19, podendo confirmar as profecias agora feitas ou, pelo contrário, responsabilizá-las pela perda de tempo, de recursos, de vidas e de confiança.

Mais do que gestos avulsos e mediáticos, a investigação científica em África necessita, sim, de confiança e boa comunicação entre a política e a academia, de forte patrocínio, de encomendas e contratos-programa, de financiamento e apoio sustentado, de avaliação e de demonstrações públicas de reconhecimento e respeito pela ciência.

### A Africanidade

O anúncio original do Covid-Organics lamentava já a desconfiança no mesmo por ser Africano (4) e este clamor foi amplificado por muitos, enaltecendo precisamente a sua africanidade. A valorização desta qualidade reflecte o orgulho, expectativa e responsabilidade crescentes desde os movimentos da negritude, do pan-africanismo e do renascimento africano pontificados por

Aimé César, Leopold Sédar Senghor, Du Bois, Kwame Nkruma, Cheikh Anta Diop, Agostinho Neto, Thabo Mbeki e tantos outros que deram voz a África<sup>(23)</sup>. Rapidamente circulou na Internet e redes sociais um abaixo assinado, apelando mais apoio ao jovem investigador da RDC, Dr. Jérôme Muyangi, pela paternidade do protocolo do Covid-Organics<sup>(24)</sup> – confirmado pelo próprio, numa entrevista muito interessante e esclarecedora<sup>(25)</sup> – ao mesmo tempo que circulava o desmentido “Faux, le Congolais Jérôme Munyangi n'est pas le père du protocole du Covid-Organics Malgaxe”<sup>(26)</sup>, o que reflecte alguma tensão e desunião da região Africana em torno do dossier, designadamente entre a República Democrática do Congo (RDC) e Madagáscar, e entre cientistas e financiadores.

É um facto que a África entrou desfavorecida na globalização e que a indústria (em muitos casos, os lobbies e mesmo as poderosas máfias farmacêuticas) tem uma natural apetência para se apropriar e explorar qualquer inovação, descoberta ou invenção farmacêutica menos protegida e potencialmente lucrativa, como pode acontecer e tem acontecido com a medicina tradicional africana (asiática e outras), que tem sido um inesgotável viveiro farmacêutico.

No entanto, as lamentações, as denúncias e o distanciamento dos poderes e mercados mundiais não vão proteger a ciência, a propriedade intelectual e o património de África, pelo contrário. Só a inclusão inteligente no mundo global, começando pelo apoio total dos Estados Africanos e da União Africana aos seus – cientistas e instituições de investigação (já que vivemos numa “sociedade de conhecimento” em que este é o capital decisivo das economias) podem fomentar e defender os saberes africanos, rumo ao crescimento económico e ao desenvolvimento humano sustentável. O Africanidade moderna tem de aliar a ciência, a tecnologia e a economia às tradicionais dimensões histórica, sociológica e cultural.

### A Ciência

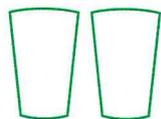
A medicina convencional ou simplesmente “medicina” (pejorativamente designada “alopática” pelos homeopatas) rege-se pelo “Juramento de Hipócrates”<sup>(27)</sup>, que começa pelo preceito “A saúde e o bem-estar do meu paciente será a minha

primeira recompensa” e baseia-se na “evidência científica”, pelo que a prescrição ou utilização profissional de medicamentos e procedimentos obedece a disposições éticas, legais e regulamentares, estabelecidas para proteger o doente e a população (<sup>(13)</sup> Art.º 20º, 21º), a normas de ética e deontologia médica (<sup>(28)</sup> Art.º 5º, 6º, 32º, 33º, 37º, 38º, 65º, 70º) – das quais destacamos que “O Médico deve abster-se de quaisquer cuidados terapêuticos ou diagnósticos não fundamentados cientificamente, bem como de experimentação temerária (...)” (Idem, Art.º 32º) – estando internacionalmente definido como se procede à experimentação humana e a ensaios clínicos<sup>(10,29)</sup>.

Não chega estabelecer a eficácia, segurança e efeitos colaterais, sendo necessário comparar o novo medicamento com outro previamente estabelecido (habitualmente o “padrão-ouro”), com um grupo sem intervenção (grupo-controlo) ou, preferivelmente, com um placebo (pseudo-medicamento, sem efeito farmacológico, que também pode demonstrar algum efeito, o “efeito placebo”)<sup>(30)</sup>. A Constituição da República de Angola estabelece que todo o cidadão tem “direito à segurança e controlo sobre o próprio corpo”, bem como “direito de não ser submetido a experiências médicas ou científicas sem consentimento prévio, informado e devidamente fundamentado” (<sup>(15)</sup> Art.º 36º, 3. d) e) e o consumidor tem direito a ser protegido no fabrico e fornecimento de bens e serviços nocivos à saúde e à vida, devendo ser ressarcido pelos danos que lhe sejam causados (<sup>(15)</sup> Art.º 78º 2.). É muito significativo para a ciência a determinação constitucional de “promover a excelência, a qualidade, a inovação, o empreendedorismo, a eficiência e a modernidade...” (<sup>(15)</sup> Art.º 21, p)) e registamos o auspicioso encontro do Presidente da República de Angola, General João Lourenço, com sociedade civil sobre o impacto da COVID-19 na economia e na vida das famílias, concedendo à Universidade Angolana a honra de tomar a palavra em primeiro lugar<sup>(31)</sup>.

O que caracteriza o conhecimento científico é resultar do “método científico” que o diferencia de uma série de saberes, práticas e tópicos denunciados como pseudociência<sup>(32)</sup>. A este respeito, Skrabanek denuncia que<sup>(33)</sup>:

**«A fé nas curas paranormais sempre foi a última esperança de muitos que sofrem de doenças crónicas ou incuráveis. Os rituais mágico-religiosos de cura ainda existem, mas alguns foram substituídos por sistemas pseudocientíficos, disfarçando levemente velhas superstições no novo obscurantismo, mais atraente para os escolarizados. No charlatanismo médico, a inventividade parece ser ilimitada (...)»**



O médico que administrar (dar) ou prescrever (receitar) uma medicação sem base científica e reconhecimento expresso das autoridades competentes pode ser responsabilizado administrativa, cível e criminalmente.

#### **“Dejá Vu”: O VK500**

O que existe em comum entre as duas situações: o Covid-Organics – inspiração deste estudo – e, no passado, o “VK500”? São dois projectos africanos; de autoria africana; à base de plantas; para tratar doenças relevantes em África (respectivamente COVID-19 e anemia de células falciformes); acusados de fraca evidência científica e desacreditados por muitas pessoas e instituições; e injustamente desprezados e desapoitados, segundo os seus proponentes e apoiantes.

Há muitos anos encontrei-me directamente com o beninense Dr. Jerome Medegan Fagla, em Luanda, para conhecer melhor o seu produto VK500, usado no tratamento dos doentes drepanocíticos,

mas não consegui informações, dados, casuísticas, ensaios, publicações ou referências que permitissem uma apreciação fundamentada, sob alegação da necessidade de secretismo para protecção da propriedade intelectual e prevenção da apropriação indevida ou desfavorável. Por outro lado, a publicação serviria precisamente para provar a “paternidade” e permitir a utilização aberta e validação clínica noutros países, como Angola, onde o interesse era (justificadamente) tão grande que uma delegação se deslocou ao Benin para conhecer melhor a indústria desse fármaco e os seus resultados locais, porém sem resultados práticos.

O site do V 500, ainda activo, disponibiliza a informação do promotor<sup>(34)</sup>. Do ponto de vista noticioso, a Angop anunciou em 2007 que o Dr. Medegan tinha sido o primeiro africano a patentear um medicamento (o VK500), no Instituto Francês da Propriedade Industrial, consagrando vinte e cinco anos de laboriosa pesquisa, tendo o Governo de Cotonou decidido condecorar o cientista com uma das mais altas distinções de Estado do Benin<sup>(35)</sup>, mas dois anos depois foi declarado ilegal o uso e comercialização do VK500 em Angola<sup>(36)</sup>.

No Brasil, citamos, “(...) os médicos hematologistas alertam os pacientes que não adquiram o VK500 de forma ilícita, pois existe grande risco de que estejam sendo vítimas de pessoas de má fé, que se aproximam de indivíduos acenando a possibilidade de cura da doença apenas com interesses financeiros” e alerta-se que o registro francês não significa autorização para uso em França (mas apenas que possui uma patente e que o nome é protegido por 20 anos), que o VK 500 não está estudado ou publicado, nem é utilizado na maioria dos países<sup>(37)</sup>.

A figura do Presidente do Madagáscar bebendo covid-organics, a falta de estudos conhecidos, a obrigatoriedade de as crianças que regressam à escola tomarem essa poção e a notícia, já desmentida, de que o produto “foi desenvolvido pelo médico congolês Dr. Jerome Munyagi (...)”<sup>(38)</sup>, fazem recear um “dejá vu” com euforias, decepções e polémicas infrutíferas. Quanto mais conseguirmos aprender com estas situações, melhor poderemos defender o conhecimento africano endógeno e promover a saúde dos povos da região.

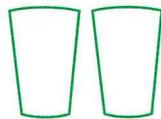
O VK500 e o covid-organics têm em comum a ausência de publicações científicas (Google Académico, Pubmed e BVS a 15 de Maio de 2020).

## CONCLUSÃO

Em conclusão, Angola deve solicitar a Madagáscar o covid-organics? Podemos tomar confiadamente esse produto? Podemos receitá-lo para prevenção ou tratamento da COVID-19? Devemos envolver-nos numa investigação sobre o covid-organics?

Os saberes da medicina tradicional e da medicina (convencional) não se devem nem podem confundir, muito menos substituir mutuamente, mas sim complementar, colaborar e confluir. Sobretudo na região Africana onde grande parte da população recorre à primeira, como alternativa ou associada à segunda, uma posição que tem sido bem defendida pela Organização Mundial de Saúde (OMS)<sup>(39,40)</sup>.

Recentemente, a OMS pronunciou-se directa e claramente sobre o covid-organics, nos seguintes termos<sup>(41)</sup>:



**«A OMS reconhece que a medicina tradicional, complementar e alternativa tem muitos benefícios e África tem uma longa história da medicina tradicional e dos profissionais que desempenham um papel importante na prestação de cuidados às populações. Plantas medicinais como Artemisia annua estão sendo consideradas possíveis tratamentos para o COVID-19 e devem ser testadas quanto à eficácia e efeitos colaterais adversos. Os africanos merecem usar medicamentos testados com os mesmos padrões que as pessoas no resto do mundo. Mesmo que as terapias sejam derivadas da prática tradicional e natural, é fundamental estabelecer a sua eficácia e segurança por meio de rigorosos ensaios clínicos».**

Coincidentemente, está a decorrer ou em vias de conclusão, um ensaio clínico sobre o covid-organics (5), pelo que muito em breve poderemos ter evidência científica sobre as suas virtudes. Seria uma excelente oportunidade para desenvolver um estudo preferencialmente multicêntrico (na SADC ou mesmo a nível da África Sub-Sahariana) para avaliar e possivelmente consagrar essa medicação, numa primeira fase como terapia tradicional e, concluídos os necessários estudos e ensaios clínicos, como medicamento indicado para a COVID-19, orgulhosamente Africano.

Angola pode estabelecer, no quadro da cooperação internacional e pelos canais diplomáticos adequados, contactos bilaterais ou multilaterais para aproximação às muitas soluções terapêuticas que estão em desenvolvimento, incluindo o covid-organics, para conhecer, acompanhar ou eventualmente associar-se aos projectos em curso e em carteira, devendo também incentivar a ervanária e a medicina tradicional angolana para identificar e apoiar qualquer iniciativa ou potencialidade nesse domínio.

## DEDICATÓRIA

Dedico este modesto estudo a todos os Profissionais de Saúde de Angola, de África e do nosso pequeno Mundo que, desde o princípio deste ano de 2020, trabalham exaustivamente, emprestam o seu saber e, quando necessário, oferecem as suas vidas para controlar a pandemia da COVID-19, assistir as populações e tratar os doentes.

## AGRADECIMENTO

Agradeço ao Dr. Mauer A. A. Gonçalves por me ter desafiado a fazer este trabalho.

Agradeço ao Doutor Emanuel C.C. Catumbela por me ter encorajado a publicar este estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Bakolokongo. Coronavirus: le président malgache Andry Rajoelina annonce la découverte d'un remède traditionnel contre le Covid-19. <https://www.bakolokongo.com/coronavirus-en-afrique-le-president-malgache-andry-rajoelina-annonce-la-decouverte-dun-remede-traditionnel-contre-le-covid-19/> (2020May17)
2. Finnegan C. Madagascar President Andry Rajoelina Launches Local Herbal Tea Remedy For Coronavirus. Chief Observer, April 22, 2020. <http://thechiefobserver.com/4269/madagascar-president-launches-local-herbal-remedy-for-coronavirus/> (2020May17)
3. Angop. PR de Madagáscar apresenta 'bebida' que cura a Covid-19. 21 Abril de 2020 | 22h09 - Atualizado em 21 Abril de 2020 | 22h09. [http://www.angop.ao/angola/pt\\_pt/noticias/afrika/2020/3/17/Madagascar-apresenta-bebida-que-cura-Covid,165b83355-d009-4cd4-b621-d8ed4e62d65a.html](http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/afrika/2020/3/17/Madagascar-apresenta-bebida-que-cura-Covid,165b83355-d009-4cd4-b621-d8ed4e62d65a.html) (2020May15)
4. Africanews. Rajoelina hits back at Covid-organics detractors. By Amelia Nakitimbo with RUTH LAGO. Last updated: 13/05 - 09:47 <https://www.africanews.com/2020/05/13/rajoelina-hits-back-at-covid-organics-detractors/> (2020May15)
5. Deutsche Welle (DW), Artemisia: A alegada cura milagrosa para a Covid-19. 14.05.2020. <https://www.dw.com/pt-002/artem%C3%ADsia-a-alegada-cura-milagrosa-para-a-covid-19/a-53435446> (2020May15)
6. RFI. Artemisia: Madagascar's coronavirus cure or Covid-19 quackery? Issued on: 05/05/2020 - 12:00 Modified: 05/05/2020 - 12:00. <http://www.rfi.fr/en/afrika/20200505-artemisia-madagascar-s-coronavirus-cure-or-covid-19-quackery-covid-organics-malaria> (2020May15)
7. Wikipedia. Medicamento. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Medicamento> (2020May17)
8. Wikipedia. Fármaco. <https://pt.wikipedia.org/wiki/F%C3%A1rmaco> (2020May17)
9. Wikipedia. Indústria Farmacêutica. [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ind%C3%BAstria\\_farmac%C3%AAutica](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ind%C3%BAstria_farmac%C3%AAutica) (2020May17)
10. National Institute of Health. What Are Clinical Trials and Studies? <https://www.nia.nih.gov/health/what-are-clinical-trials-and-studies> (2020May17)
11. Marcos 11:23. Bíblia Online - ACF - Almeida Corrigida Fiel. <https://www.biblionline.com.br/acf/mc/11/23+> (2020May17)
12. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Pesquisa pelo DeCS/MeSH "Cura pela Fé" (2020May17). [https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=E02.190.901.155](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.190.901.155) (2020May17)
13. República de Angola. Lei de Bases do Sistema Nacional de Saúde (Lei n.º 21-B/92 de 28 de Agosto). Diário da República I Série, Nº. 34 de 28 de Agosto de 1992.
14. UNESCO (2006). Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por) (2020May17)
15. República de Angola, Assembleia Nacional. Constituição da República de Angola. Publicado no Diário da República, I Serie, Nº. 23, 5 de Fevereiro de 2010.
16. Omanghana.com Coronavirus: What is Madagascar's 'herbal remedy' Covid-Organics?. MAY 6, 2020. <https://www.omanghana.com/breaking/coronavirus-what-is-madagascars-herbal-remedy-covid-organics/> (2020May25)
17. BBC. News, Brasil. Trump diz estar tomando hidroxicloroquina, contra a recomendação de seu próprio governo. 18 maio 2020. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52717323> (2020May25)
18. Mackey R. Trump diz que usa hidroxicloroquina como prevenção ao coronavírus: até a Fox News se assusta. The Intercept, Brasil. 19 de Maio de 2020, 20h55. <https://theintercept.com/2020/05/19/donald-trump-hidroxicloroquina-cloroquina-coronavirus/> (2020May25)
19. Teófilo S. Bolsonaro volta a defender uso de cloroquina e alfineta David Uip. Correio Braziliense. Postado em 08/04/2020 09:20 / atualizado em 08/04/2020 17:00. [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/04/08/inter-na\\_politica,843142/bolsonaro-volta-a-defender-uso-de-cloroquina-e-alfineta-david-uip.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/04/08/inter-na_politica,843142/bolsonaro-volta-a-defender-uso-de-cloroquina-e-alfineta-david-uip.shtml) (2020May17)

20. ISTOÉ. Bolsonaro tentou alterar bula da cloroquina por decreto, diz Mandetta. Edição nº 2628 22/05, da Redação. 21/05/20 - 14h42 - Atualizado em 21/05/20 - 14h56. <https://istoe.com.br/bolsonaro-tentou-alterar-bula-da-cloroquina-por-decreto-diz-mandetta/> (2020May17)
21. Estadão (Agência Estado, Brasil). Bolsonaro volta a defender a cloroquina: 'não tem outro remédio'. 23/05/2020 - 17h29 (Atualizado em 23/05/2020 - 17h40). <https://noticias.r7.com/brasil/bolsonaro-volta-a-defender-a-cloroquina-nao-tem-outro-remedio-23052020> (2020May17)
22. Martins V. Cloroquina: OMS anuncia suspensão de testes médicos com remédio. Blasting News Brasil. 25 de maio de 2020 19:05. <https://br.blastingnews.com/ciencia-saude/2020/05/cloroquina-oms-anuncia-suspensao-de-testes-medicos-com-remedio-003145501.html> (2020May17)
23. José F. Pan-africanismo, Renascimento Negro, Renascimento Africano, Filosofia cultural (Negritude). Maio 02, 2020. Ensino Secundário, Moçambique. <https://www.ensinosecundario.com/2020/05/pan-africanismo-renascimento-negro-e-africano-filosofia-cultural.html> (2020May17)
24. MesOpinions. Pétition: Soutenez Dr Jérôme Muyangi. <https://www.mesopinions.com/petition/sante/soutenez-dr-jerome-muyangi/88725> (2020May27)
25. Muhunga M (Washington DC). Entrevista "Dr Jerome Munyangi l'inventeur du Covid-Organics - l'ennemi de l'OMS". 32min27s-36mn33s. <https://www.youtube.com/watch?v=vWRw56vK-pU&feature=youtu.be> (2020May17)
26. Tsongo E. Faux, le Congolais Jérôme Munyangi n'est pas le père du protocole du Covid-Organics malgache. CongoCheck, 30 avril 2020. <http://www.congocheck.net/faux-le-congolais-jerome-munyangi-nest-pas-le-pere-du-protocole-du-covid-organics-malgache/> (2020May27)
27. World Medical Association (WMA). WMA Declaration of Geneva. Amended by the 68 WMA General Assembly, Chicago, United States, October 2017. <https://www.wma.net/policies-post/wma-declaration-of-geneva/> (2020May27)
28. Ordem dos Médicos de Angola. Código Deontológico e de Ética Médica. Aprovado na 1ª Reunião Nacional da Ordem dos Médicos, Outubro de 2000. <https://web.facebook.com/Ordem-dos-M%C3%A9dicos-de-Angola-3403423946336349/> (2020May17)
29. World Health Organization - WHO (2011). Standards and operational guidance for ethics review of health-related research with human participants. Geneva: World Health Organization. [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44783/9789241502948\\_eng.pdf;jsessionid=4FC768F7A3FE45EC68DDD605F00120CD?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44783/9789241502948_eng.pdf;jsessionid=4FC768F7A3FE45EC68DDD605F00120CD?sequence=1) (2020May17)
30. Wikipedia. Placebo. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Placebo> (2020May17)
31. Angop. Íntegra do discurso do PR na reunião com a sociedade civil sobre Covid-19. 29 Maio de 2020 | 15h29. [http://www.angop.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2020/4/22/Integra-discurso-reuniao-com-sociedade-civil-sobre-Covid,eb4f2447-4fbc-483d-814d-2245c73f47ba.html](http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2020/4/22/Integra-discurso-reuniao-com-sociedade-civil-sobre-Covid,eb4f2447-4fbc-483d-814d-2245c73f47ba.html) (2020May30)
32. Wikipedia. List of topics characterized as pseudoscience. [https://en.wikipedia.org/wiki/List\\_of\\_topics\\_characterized\\_as\\_pseudoscience](https://en.wikipedia.org/wiki/List_of_topics_characterized_as_pseudoscience) (2020May17)
33. Skrabanek, P. (1988). Paranormal health claims. *Experientia*, 44(4), 303-309. <https://link.springer.com/article/10.1007/BF01961267> (2020May27)
34. VK500. Le Docteur Medegan Fagla e la drepanocytose. <https://vk500-drepanocytose.com/> (2020May22)
35. Angop. Cientista beninense obtém patente por descoberta de medicamento (05 Junho de 2007 | 13h53). [http://www.angop.ao/angola/pt\\_pt/noticias/saude/2007/10/48/Cientista-beninense-obtem-patente-por-descoberta-medicamento,ffb14842-9cad-4731-970b-883e130a87d0.html](http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/saude/2007/10/48/Cientista-beninense-obtem-patente-por-descoberta-medicamento,ffb14842-9cad-4731-970b-883e130a87d0.html) (2020May19)
36. Angonotícias. Proibida venda do VK500. 07-05-2009 | Fonte: JA. <http://www.angonoticias.com/Artigos/item/22174/proibida-venda-do-vk500> (2020May22)
37. Melhor é Viver Sem Dor. Verdades e mitos sobre o VK-500. Escrito em 15 ago, 2013. <https://melhoreviversemdor.com.br/verdades-e-mitos-sobre-o-vk-500/> (2020May15)
38. DNA. COVID-19 pandemic: Madagascar President introduces 'herbal cure' for coronavirus. Updated: May 4, 2020, 02:46 PM IST. <https://www.dnaindia.com/world/report-covid-19-pandemic-madagascar-president-introduces-herbal-cure-for-coronavirus-2823577> (2020May22)
39. WHO Africa. African Health Monitor. Traditional Medicine: Our Culture, Our Future. January- June 2003, Volume 4, Number 1. [http://www.cerbaso.org/textes/publications/31ph\\_oms.pdf](http://www.cerbaso.org/textes/publications/31ph_oms.pdf) (2020May22)
40. WHO (Afro). African Traditional Medicine Day. August 2010, Special Issue 14. <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/FCC3BB0257168C448525779000718FB3-who-ahm-special-issue-aug2010.pdf> (2020May22)
41. WHO Africa. WHO supports scientifically-proven traditional medicine. 04 May 2020. <https://www.afro.who.int/news/who-supports-scientificallly-proven-traditional-medicine> (2020May22)